



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, N° 50, XERÉM – CEP: 25250-020 – DUQUE DE CAXIAS – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9547

Ofício Circular nº 0020/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.033158/2013.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2013.

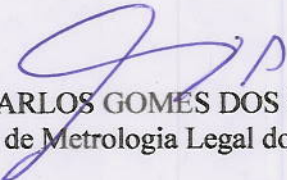
Aos Dirigentes Máximo dos Órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Inmetro

Assunto: Pesagem de Cargas Líquidas – Suspensão.

Prezados Senhores,

1. Após a emissão do Ofício Circular Dimel nº 11/2013 observou-se a necessidade de aprofundar os estudos sobre a viabilidade técnica da utilização dos instrumentos na pesagem de veículos transportando líquidos.
2. Com isso, a Diretoria de Metrologia Legal decidiu suspender temporariamente a aplicação dos instrumentos de pesagem automáticos de veículos em movimento para a pesagem de veículos utilizando cargas líquidas até a conclusão dos estudos supracitados.
3. Assim sendo, tornam-se sem efeito as orientações exaradas no Ofício Circular Dimel nº 11/2013.
4. Esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C a CORED e DIART

MOD-Gabin-001 – Rev. 06 – Apr. Out/11 – Norma de Origem: NIG-Gabin-030